



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: Campeonato Paranaense Categorias de Base – SUB 14 MASCULINO

Jogo Nº B505: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS FUTSAL X HOPE INTERNACIONAL FC

Data/local: 21/04/23 – São José dos Pinhais/PR

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

Sr. WESLEY IGOR SANTOS LIMA, registro nº 503670, camisa 10, atleta da equipe HOPE INTERNACIONAL FC. Expulso da partida aos 28'03'', de forma direta, ao atingir com sua perna a cintura do adversário, fora da disputa de jogo. Conduta configurada como agressão física durante a partida, assumindo o risco de causar dano ou lesão ao atleta adversário em uma jogada onde não havia a disputa de bola.

Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 254-A § 1º, II, do CBJD.

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-la nas sanções previstas no artigo infringido.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 08 de maio de 2023.

IGOR PATRICK ALVES CORTEZ

Procurador de Justiça Desportiva